

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar  
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 3223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL  
C. P. F. 359.955.569/91

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 50718**

FICHA

I. R.

sim

RUBRICA

**IMÓVEL** - Apartamento sob nº 301 (trezentos e um), com a área construída privativa de 131,15m<sup>2</sup>, área construída de uso comum de 31,29m<sup>2</sup>, área de garagem de 20,00m<sup>2</sup> (cuja vaga será vinculada ao referido apartamento quando da ocasião da venda do mesmo) e a área construída total de 182,44m<sup>2</sup>, localizado no 2º andar ou 5º pavimento do "**EDIFÍCIO RAVEL**", situado na rua Euclides da Cunha nº 1209, nesta cidade e a fração ideal de 0,0301823 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse constituído do lote de domínio pleno, resultante da unificação dos lotes nºs 137, 139 e 141 da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal nº 13-088-028.000 do Cadastro Municipal, situado no bairro Bigorrião, medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente para a rua Euclides da Cunha, fazendo esquina pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel, com a Alameda Dona Júlia da Costa em cuja testada mede 50,00m (cinquenta metros), do lado direito mede 50,00m (cinquenta metros), onde confronta com o lote fiscal nº 13-088-010.000, tendo de largura na linha de fundos 36,00m (trinta e seis metros), onde confronta com os lotes fiscais nºs 13-088-017.000 e 13-088-026.000, de forma retangular, com a área total de 1.800,00m<sup>2</sup>. --.

**PROPRIETÁRIA** - MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78), com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 1414, Batel, nesta cidade. --.

**REGISTRO ANTERIOR** - R-1 da matrícula nº 27.633 do Registro Geral desta Serventia, datado de 03 de janeiro de 1994. --.

Curitiba, 22 de junho de 2010. O Oficial:

Renato Pospissil  
OF. TITULAR

**OBSERVAÇÃO** - A presente matrícula é feita em caráter provisório, em cumprimento ao que determina o artigo 16.2.13 do Código de Normas sob nº 185/2010 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e será devidamente cancelada quando da matrícula definitiva. --.

**AV-1- 50718** - (Prot. 169.057 de 15/06/2010 - **ARROLAMENTO**) - Procedo a presente averbação para consignar que o apartamento sob nº 301 do Edifício Ravel a que se refere esta matrícula, de propriedade da contribuinte a firma ÁTILA IMÓVEIS LTDA (incorporadora da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA) (CNPJ nº 77.699.007/0001-78), foi objeto de arrolamento, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9532 de 10 de dezembro de 1997, à vista do contido no ofício/Delegacia da RFB - Previdenciária em Curitiba/14.401 nº 695/2005, expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal do Brasil, aos 13 de outubro de 2005, que está arquivado nesta serventia sob nº 138.101/2005-D, conforme consta das AV-36 e AV-37, lançadas em 27 de outubro de 2005 na matrícula nº 27.633 do Registro Geral desta Serventia, supra mencionada, constando do ofício acima que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do citado apartamento deverá ser comunicada aquela Delegacia, imediatamente. (Custas: NIHIL - nana/lcw-Part. Curitiba, 22 de junho de 2010. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil  
OF. TITULAR

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**50718**



CONTINUAÇÃO

**R-2- 50718** - (Prot. 169.057 de 15/06/2010 - **PENHORA**) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 83.463/2009 do Juízo de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e requerida **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de penhora**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$653,65 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 169.057/2010-D, o auto de penhora, depósito e avaliação lavrado nos respectivos autos aos 10 de junho de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/lcw-Part.). Curitiba, 22 de junho de 2010. O Oficial do Registro:

*Renato Pospissil*  
OF. TITULAR

**AV-3-50.718** - (Prot. 174.830 de 22/02/2011 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 174.830/2011-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382 de 07/12/2006, da existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 02 de maio de 2003, sob nº 10415/2003, na Sexta Vara Cível desta Capital, em que é exequente **BANCO C R 2 DE INVESTIMENTOS S/A** (CNPJ nº 03.532.415/0001-02) e executados **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** (CNPJ nº 77.699.007/0001-78), **ALMIR JOSÉ MORO** (CPF/MF nº 353.499.739-20) e **ALCIR LUIZ MORO** (CPF/MF nº 222.138.569-15), com valor da causa de R\$909.000,00 (novecentos e nove mil reais), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital aos 24 de setembro de 2010, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - Funrejus: R\$609,00 - nana/lcw-10º Tab.). Curitiba, 18 de março de 2011. O Oficial do Registro:

*Elizabeth A. Araújo*  
Escriturante

**AV-4-50.718** - (Prot. 178.685 de 10/08/2011 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA**) - **Cancelado o registro da penhora** a que se refere o R-2 supra, à vista do contido no ofício nº 4.611/2011, expedido pelo Juízo de Direito do Cartório da Terceira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Capital, dos autos de Execução Fiscal sob nº 83.463/2009, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executada **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, ofício esse expedido aos 03 de agosto de 2011, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 178.685/2011-D. (Custas: NIHIL - Of. nº 1593/2011 - as/lcw/bs-Part.). Curitiba, 29 de agosto de 2011. O Oficial do Registro:

*Elizabeth A. Araújo*  
Escriturante

**R-5-50.718** - (Prot. 196.685 de 26/06/2013 - **PENHORA**) - Nos autos sob nº 03715-2002-018-09-00-3 (RTOrd - ajuizada em 24/09/2002) do Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Primeira Vara do Trabalho de Londrina-Pr, em que é autor **HAMILTON SERGIO DA SILVA** e réus **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e outros (8), o imóvel que consta desta matrícula **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$12.524,30 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Fica arquivado nesta

SEGUE





R  
amento  
pessal  
da Costa  
de L. Freitas  
Jane Karpiński

RUBRICA

*Car*

FICHA

02/Mat.50.718

CONTINUAÇÃO

Serventia sob nº 196.685/2013-D, ofício nº 1.362.523/2013 expedido pelo aludido juízo, aos 20 de junho de 2013. (Custas: NIHIL - Ofs. nºs 1062/2013 e 1063/2013 - jkn/vs-Part.). Curitiba, 02 de julho de 2013. O Oficial do Registro:

**R-6-50.718** - (Prot. 198.254 de 21/08/2013 - **PENHORA**) -

Nos autos sob nº 20815-2013-016-09-00-4 (CartPrec - Ajuizada em 24/06/2013) 0000957-25.2013.5.09-0016 do Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 16ª Vara do Trabalho desta Capital, em que é autor **HAMILTON SERGIO DA SILVA** e réus **MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e outros (8), o imóvel que consta desta matrícula **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$12.622,93 (doze mil reais, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), imóvel esse avaliado nos aludidos autos em R\$546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 198.254/2013-D, o ofício nº 1.818.053/2013 expedido pelo aludido juízo, aos 12 de agosto de 2013 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - Of. nº 1497-2013 - Funrejus: isento (instrução normativa 01/99 item 28) - aly/ar-Part.). Curitiba, 26 de agosto de 2013. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

**AV-7-50.718** - (Prot. 211.086 de 03/12/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 1340007320015150093, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 211.086/2014-D, procedo esta averbação para consignar **a indisponibilidade de bens da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** (CNPJ nº 77.699.007/0001-78). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/betty/ar-Part.). Curitiba, 11 de dezembro de 2014. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

**R-8-50.718** - (Prot. 215.715 de 09/06/2015 - **PENHORA**) - Nos autos sob nº 01501-2003-663-09-00-7 de 24/04/2003 - CNJ: 0150100-39.2003.5.09.0663 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd) do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 04ª Vara do Trabalho de Londrina, oriundo dos autos nº 14505-2014-029-09-00-8 (CartPrec - Ajuizada em 06/05/2014) 0000687-25.2014.5.09.0029 - Deprecante: 01501-2003-663-09-00-7 (RTOrd) 0150100-39.2003.5.09.0663 (04ª Vara do Trabalho de Londrina) do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 20ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é autor **CLAUDISON APARECIDO GOMES** e réus **ATILA IMÓVEIS LTDA - EPP** e outros (7), o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$145.138,36 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 215.715/2015-D, o ofício nº 0.770.706/2015 e o documento nº 1.097.574/2015, expedidos, respectivamente, pelo aludido Juízo, aos 23 de abril de 2015 e 02 de junho de 2015 e documentação a eles apensa. (Custas: a receber (solicitada através do Of. nº 911/2015 - Funrejus: isento (instrução normativa 01/99 item 28) - nana/vs-Part.). Curitiba, 15 de junho de 2015. O Oficial do

SEQUE





CONTINUAÇÃO  
Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente

AV-9-50.718 - (Prot. 217.585 de 26/08/2015 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Cancelada a averbação da indisponibilidade de bens a que se refere a AV-7 retro, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 1340007320015150093, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 217.585/2015-D. (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/as/nana/Part.). Curitiba, 01 de setembro de 2015. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente

AV-10-50.718 - (Prot. 220.787 de 22/01/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 009092004019090005, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 220.787/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ATILA IMOVEIS LTDA - ME (ATILA IMOVEIS) (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), sucessora por incorporação da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (arquivo nº 135.239/2005-D). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/nana/vs/Part.). Curitiba, 27 de janeiro de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente

AV-11-50.718 - (Prot. 221.996 de 16/03/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 08093200500609002, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 221.996/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/jkn/lbo/Part.). Curitiba, 28 de março de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente

AV-12-50.718 - (Prot. 222.694 de 15/04/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 3892200400609001, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 222.694/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78) (ATILA IMÓVEIS LTDA - ME (ATILA IMÓVEIS)) CNPJ nº 82.639.915/0001-06). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/jkn/vs/Part.). Curitiba, 22 de abril de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente

AV-13-50.718 - (Prot. 223.604 de 25/05/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.2414.00141444-IA-010 e do Processo sob nº 18421200200809009, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 223.604/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/jfn/alc/Part.). Curitiba, 01 de junho de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*  
**Josiane Karpinski**  
Escrivente



RUBRICA

*[assinatura]*

FICHA

03 /Mat. 50.718

③  
*[assinatura]*

CONTINUAÇÃO

AV-14-50.718 - (Prot. 223.629 de 25/05/2016 - LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Levantada a penhora a que se refere o R-5 retro, à vista do contido no documento nº 0.787.302/2016, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Londrina - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, dos autos sob nº 03715-2002-018-09-00-3 de 24/09/2002 - CNJ: 0371500-57.2002.5.09.0018 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são autores HAMILTON SERGIO DA SILVA e outros (1) e réus MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e outros (9), documento esse expedido aos 16 de maio de 2016, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 223.629/2016-D. (Custas: a receber (solicitada através do Of. nº 809 /2016) - Funrejus: isento (Instrução Normativa 01/99 item 28) - jkn/vs/Part.). Curitiba, 13 de junho de 2016. O Oficial do Registro:

*[assinatura]*  
Josiane Karpinski  
Escrivente

AV-15-50.718 - (Prot. 223.876 de 07/06/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Disponibilidade nº 201606.0616.00145411-IA-740 e do Processo sob nº 00683001920025150093, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 223.876/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ATILA IMOVEIS LTDA - ME (ATILA IMOVEIS) (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), sucessora por incorporação da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (arquivo nº 135.239/2005-D). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/jkn/vs/Part.). Curitiba, 13 de junho de 2016. O Oficial do Registro:

*[assinatura]*  
Josiane Karpinski  
Escrivente

AV-16-50.718 - (Prot. 223.982 de 10/06/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Disponibilidade nº 201606.0914.00146978-IA-020 e do Processo sob nº 16692200401209000, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 223.982/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ATILA IMOVEIS LTDA - ME (ATILA IMOVEIS) (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), sucessora por incorporação da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (arquivo nº 135.239/2005-D). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/jkn/alc/Part.). Curitiba, 15 de junho de 2016. O Oficial do Registro:

*[assinatura]*  
Josiane Karpinski  
Escrivente

AV-17-50.718 - (Prot. 224.234 de 21/06/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Disponibilidade nº 201606.0214.00144174-IA-209 e do Processo sob nº 00757000820015090022, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 224.234/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ATILA IMOVEIS LTDA - ME (ATILA IMOVEIS) (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), sucessora por incorporação da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (arquivo nº 135.239/2005-D). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/as/vs/Part.). Curitiba, 28 de junho de 2016. O Oficial do Registro:

*[assinatura]*  
Josiane Karpinski  
Escrivente

SEQUE



CONTINUAÇÃO

**AV-18-50.718** - (Prot. 225.049 de 22/07/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - À vista do contido no documento nº 1.134.666/2016 expedido aos 14 de julho de 2016, pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, dos autos sob nº 04633-2006-892-09-00-5 de 13/07/2004 - CNJ: 0463300-72.2006.5.09.0892 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd), em que são autores SILVESTRE DE SOUZA e outros (1) e réus ATILA IMÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78), ADEMIR FRANCISCO FOLETTI MORO, ALCIR LUIZ MORO, ALMIR JOSÉ MORO, NEUSA TERESINHA MORO, LINDAMIR MORO e LEIZA MARIA MORO, documento esse que fica arquivado nesta Serventia sob nº 225.049/2016-D e documento a ele apenso, procedo esta averbação para consignar que nos aludidos autos foi determinada a indisponibilidade de bens da executada MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - as/vs/Part.). Curitiba, 01 de agosto de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski  
Escritor

**AV-19-50.718** - (Prot. 225.994 de 01/09/2016 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Cancelada a averbação da indisponibilidade de bens a que se refere a AV-17 retro, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Cancelamento sob nº 201608.3114.00181750-TA-520 e do Processo sob nº 00757000820015090022 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Paranaguá-PR - 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 225.994/2016-D. (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/nana/alc/Part.). Curitiba, 06 de setembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski  
Escritor

**AV-20-50.718** - (Prot. 226.132 de 09/09/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.0614.00184551-IA-580 e do Processo sob nº 155332003006090006 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba-PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 226.132/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da ATILA IMOVEIS LTDA - ME (ATILA IMOVEIS) (CNPJ nº 82.639.915/0001-06), sucessora por incorporação da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (arquivo nº 135.239/2005-D). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - jfp/as/nana/Part.). Curitiba, 19 de setembro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski  
Escritor

**AV-21-50.718** - (Prot. 226.541 de 28/09/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.2711.00193175-IA-920 e do Processo sob nº 104632010006090009 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba-PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, a qual fica arquivada nesta

SEGUE





Assinado digitalmente por Jacira Rosa Tonello  
15/02/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: cópia da matrícula do bem penhorado

RUBRICA  


FICHA  
04 /Mat. 50.718

@  
f

CONTINUAÇÃO

Serventia sob nº 226.541/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens da MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/jkn/alc/Part.). Curitiba, 05 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski  
Escrevente

R-22-50.718 - (Prot. 226.898 de 17/10/2016 - PENHORA) - No Processo: 0081446-45.2012.8.16.0014 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Inadimplemento do 5º Juizado Especial Cível de Londrina - Projudi - Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Poder Judiciário do Estado do Paraná, em que é exequente JACIRA ROSA TONELLO (CPF/MF nº 064.129.608-80) e executada MORO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 77.699.007/0001-78), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade da executada, havido na forma do R-1 da matrícula 27.633 do Registro Geral desta Serventia, retro referida, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$29.726,73 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), como consta do termo de penhora lavrado nos respectivos autos aos 04 de outubro de 2016, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 226.898/2016-D. (Custas e Funrejus: isento (Juizado Especial Cível - Artigo 54 da Lei 9099/95) - jkn/vs/Part.). Curitiba, 20 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski  
Escrevente

**CERTIFICO** que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 50.718 do Registro Geral desta Serventia, com exceção a referências aos títulos que porventura tenham sido protocolados nesta data.\*\*\*\*\*  
NADA MAIS. Dou fé.\*\*\*\*\*Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Custas:R\$12,19 + R\$4,40 (selo) = R\$16,59  
jk

Josiane Karpinski  
Escrevente

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
j8X4J.p7ku3.WTrM5  
Controle:  
HLvLR.JLcZA  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª Circunscrição - Curitiba - PR  
Titular: Renato Pospissil  
Emp. Jur. - Elizabeth A. Araújo  
Lucimara K. Nascimento  
Silvana S. Pospissil  
Ana Paula da Costa  
Kézia de L. Freitas  
Josiane Karpinski

SEGUE